Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 874/97

Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e pequenos Produtores Rurais do Povoado de Vereda do Progresso

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Vereda do Progresso, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede fica situada no Povoado de Vereda do progresso s/n, cuja ATA foi registrada no cartório de Títulos e Documentos, sob nº 24.329 Livro A/5 protocolo 5, e Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 23 de Setembro de 1997